



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DA  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - C.D.I.

RESOLUÇÃO Nº 25 /2021  
DE 22 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a Diretoria da CODISE, área que especifica e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial - C.D.I.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, com as alterações impostas pelas Leis nºs 3.377, de 15 de setembro de 1993, nº 3.590, de 27 de dezembro de 1994, nº 3.674, de 06 de dezembro de 1995, nº 3.680 de 20 de dezembro de 1995, nº 4.173 de 20 de Dezembro de 1999, nº 4.525 de 1º de abril de 2002, nº 4.914 de 25 de agosto de 2003, nº 4.978 de 30 de setembro de 2003, nº 5.382 de 05 de julho de 2004, nº 5.649 de 11 de maio de 2005, nº 5.705 de 31 de agosto de 2005, nº 5.851 de 16 de março de 2006, nº 5.894 de 1º de junho de 2006, e nº 7.592 de 03 de janeiro de 2013, e com base no disposto em seu Regulamento instituído pelos Decretos nº 22.230, de 30 de Setembro de 2003, nº 23.391, de 23 de setembro de 2005, nº 24.110, de 11 de dezembro de 2006 e nº 24.279, de 14 de março de 2007 e de acordo com a decisão do Colegiado nesta data.

**Considerando** que a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, através de processo protocolado na CODISE sob nº **019.401.00181/2021-2** de **03/03/2021**, solicitou doação de terreno no Núcleo Industrial e de Serviços de Simão Dias;

**Considerando** que a destinação do terreno, visa à implantação de Centro de Educação Profissional de Nível Médio;

**Considerando** que o Parecer Jurídico nº 49/2021 de 11/03/2021 foi pelo deferimento do pleito;

**Considerando** a decisão do CDI em reunião realizada no dia **22/03/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Diretoria da CODISE, a doar área, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, medindo 14.967,40m<sup>2</sup>, localizada na Rodovia Lourival Batista SE-270, Núcleo Industrial e de Serviços de Simão Dias, de propriedade da **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODSE**, conforme memorial descritivo em anexo, que faz parte integrante desta como se transcrito estivesse.

**Art. 2º** - Esta Resolução, subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Eliane Aquino Custódio**  
Vice-Governadora do Estado e Presidente  
do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.